



LEI MUNICIPAL N.º 1.308, DE 13 DE JULHO DE 2.000

“Revoga a Lei n.º 1.174, de 30 de abril de 1.999.”

Autoria: Vereadores Pedro Wilson Marques Estanqueira e Valdir Marques

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Fica revogada a Lei n.º 1.174, de 30 de abril de 1.999.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de julho de 2.000 – 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

PjLei n.º 019.04.00 = CM

Autógrafo n.º 045.06.00 = CM

Processo n.º 534/00 = PM